



# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do (

Câmara Municipal de Ibitinga  
Protocolo Geral 20174666  
10/11/2017 18:03  
Documento ML - PAR 323/2017

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.**

**A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E  
REDAÇÃO, por meio do Relator, nos termos do artigo 77, do Regimento  
Interno, vem prolatar parecer ao Projeto de Lei Ordinária de nº 295/17, e  
Emenda de nº. 320/17, recebido em 23/10/17, de autoria da Sra. Prefeita.**

**Examinando o presente Projeto de Lei Ordinária nº 295/17, e Emenda de  
nº. 320/17, que dispõe sobre o credenciamento e estabelece os critérios  
legais para contratações junto ao Poder Executivo, verifiquei que o  
mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 29, inciso  
IX, da Lei Orgânica Municipal.**

Assim, com a emenda,  
emito parecer favorável  
à sua tramitação.  
Ibitinga, 09 de novembro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**TIAGO PIOTTO DA SILVA**  
Relator

**Demais Membros de Acordo:**

\_\_\_\_\_  
**ALLINY FERNANDA SARTORI PADALINO ROGÉRIO**  
VICE-PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
**MARCO ANTÔNIO DA FONSECA**  
SECRETÁRIO

